



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MSP - POLÍCIA FEDERAL  
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/RN

LICI. TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 33818169/2024-GESCON/SELOG/SR/PF/RN

Processo nº 08420.000584/2022-06

**1º ATO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 19/2022 – SR/PF/RN**

**CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede na Rua Dr. Lauro Pinto, n.º 155, Lagoa Nova, na cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.394.494/0036-66, neste ato, representado (a) pelo (a) seu Superintendente Regional, **Sr. (a) Larissa Freitas Carlos Perdigão**, Delegado (a) de Polícia Federal, nomeado (a) pela Portaria n.º 753-MJSP, de 18 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 13-A, Edição Extra, de 18 de janeiro de 2023, portador (a) do RG n.º 1.602.815, expedida pela SSP/RN, do CPF n.º 024.269.244-38, das matrículas funcionais n.º 1413125 (SIAPE) e 10212 (PF).

**CONTRATADA: EMPRESA CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA - EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 02.567.270/0001-04, com sede na Rua São José, 1602, Edifício Empresarial Marcisa, Sala 101, CEP: 59.031-630, Natal/RN, neste ato representada pelo **Sr. Jonas Alves da Silva**, Diretor, conforme atos constitutivos da empresa, inscrito no CPF n.º 938.755.334-53, portador da Carteira de Identidade n.º 001.380.207 – SSP/RN, doravante designada **CONTRATADA**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado e celebram o presente Termo de Apostilamento tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo n.º 08420.000584/2022-06, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 12/2022-SR/PF/RN, sujeitando-se às Normas da Lei n.º 10.520, de 2002, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a repactuação do custo mensal decorrente de remuneração, encargos sociais e tributos elevados por deliberação da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023, protocolada no Ministério do Trabalho com o registro n.º RN000106/2023, com data base em 01/03/2023, Decretos Municipais e a Série Histórica do IPCA/IBGE, os quais reajustaram, respectivamente, os salários básicos/benefício social familiar/vale-alimentação, tarifas de ônibus e materiais/EPIs/uniformes, referentes aos serviços continuados de limpeza, conforme constam no Contrato n.º 12/2019-SR/PF/RN.

1.2. A repactuação está prevista no Contrato original na CLÁUSULA SEXTA, atendendo ao disposto no art. 65, II, “d” da Lei n.º 8.666/1993, combinado com o contido nos arts. 53 a 61-B da IN n.º 005/2017 - MPOG.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. A partir de 01/03/2023, em função do reajuste salarial concedido pela CCT/documentos citados anteriormente, os valores mensais unitários contratuais passaram a ser:

**ANO 2023**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL - 12 MESES
01	Serviço de copeiragem, jornada semanal de 44h, com fornecimento de materiais, a ser executado na sede da Superintendência Regional de Polícia Federal no Rio Grande do Norte (com adicional de periculosidade de 30%).	02	R\$ 4.754,76	R\$ 9.509,52	R\$ 114.114,24
02	Serviço de copeiragem, jornada semanal de 44h, com fornecimento de materiais, a ser executado na Delegacia de Polícia Federal em Mossoró - DPF/MOS/RN (com adicional de periculosidade de 30%).	01	R\$ 4.373,82	R\$ 4.373,82	R\$ 52.485,84
<b>VALOR R\$</b>				<b>R\$ 13.883,34</b>	<b>R\$ 166.600,08</b>

2.2. Após todos os cálculos/reajustes realizados, o valor estimado anual do Contrato, após a celebração do 1º Apostilamento, passará de R\$ 158.799,36 (cento e cinquenta e oito mil setecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos) **para R\$ 166.600,08 (cento e sessenta e seis mil e seiscentos reais e oito centavos), configurando um aumento de despesa de 4,91%.**

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES RETROATIVOS A RECEBER**

3.1. Por fim, após as devidas análises, a referida Empresa deverá receber os valores retroativos, conforme discriminados abaixo, os quais serão faturados em momento oportuno:

**Ano de 2023 - Pagamento em Restos a Pagar**

- **Postos da SR PF/RN** - R\$ 23.890,66 (vinte e três mil oitocentos e noventa reais e sessenta e seis centavos).

- **Postos DPF/MOS/RN** - R\$ 10.502,47 (dez mil quinhentos e dois reais e quarenta e sete centavos).

**TOTAL A PAGAR EM RESTOS A PAGAR - R\$ 34.393,13 (trinta e quatro mil trezentos e noventa e três reais e treze centavos).**

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

4.1. A Contratada deverá providenciar a renovação da garantia contratual, de acordo com o prescrito no Contrato, adequando-a ao valor repactuado/reajustado e ao prazo de 03 (três) meses subsequentes ao término da vigência atual, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão Contratante.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento, para o exercício de 2024, ocorrerão à conta da UG 200394 (Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Rio Grande do Norte), na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/200394  
Fonte: 1000000000  
Programa de Trabalho: 06.122.0032.2000.0001  
Elemento de Despesa: 3.3.90.37-02  
PI: PF99900AG24  
Nota de Empenho: 2024NE000019

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Com as alterações das cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

Natal/RN, 07 de fevereiro de 2024.

**LARISSA FREITAS CARLOS PERDIGÃO**

Delegado (a) de Polícia Federal  
Superintendente Regional - SR/PF/RN  
**(assinatura digital)**



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA FREITAS CARLOS PERDIGAO, Superintendente Regional**, em 08/02/2024, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=33818169&crc=38AA0323](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=33818169&crc=38AA0323).  
Código verificador: **33818169** e Código CRC: **38AA0323**.